



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 22.635, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivo da Portaria nº 22.614, de 04 de outubro de 2021, que “Nomeia os membros da Comissão Integrada de prevenção, monitoramento, fiscalização e controle das ocupações irregulares em áreas públicas e privadas no âmbito do Município de Santa Luzia - MG, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 19 de agosto de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.861, de 19 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a instituição da Comissão Integrada de prevenção, monitoramento, fiscalização e controle das ocupações irregulares em áreas públicas e privadas no âmbito do Município de Santa Luzia - MG, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que, conforme incisos V, XII e XIV do *caput* do art. 40 da Lei Complementar nº 3.123, de 2010, compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação realizar o acompanhamento sistemático da evolução urbana da cidade; prevenir e coibir a ocupação irregular de áreas públicas urbanas; e controlar, criar normas e condições para a fiscalização e prevenção coibindo as ocupações irregulares no Município;

CONSIDERANDO a composição da Comissão descrita no art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021, cuja coordenação compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos do *caput* do art. 1º da mesma norma;



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021, “a nomeação dos membros da Comissão deverá ser formalizada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo”; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação¹ acerca da substituição de representante de que trata o inciso III do *caput* do art. 1º da Portaria nº 22.614, de 04 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do *caput* do art. 1º da Portaria nº 22.614, de 04 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

III - Renato Ferreira da Silva, matrícula nº 35.433, fiscal de posturas, nos termos do inciso III do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021; e

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de outubro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 28/10/2021
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO

¹ Comunicação Interna nº 1547/2021/SEDUH